



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 986 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 269 da /
Lei Municipal nº 1.268, de 27 de dezembro de 1972, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam criadas e/ou aumentadas nas feiras-li-
vres do município as permissões para as atividades discriminadas na
tabela anexa.

Artigo 2º - A concessão para permissão das atividades /
criadas e/ou aumentadas no artigo anterior, será regulada conforme/
legislação em vigor.

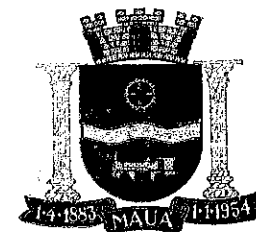
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 09 de fevereiro de 1978
24º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo



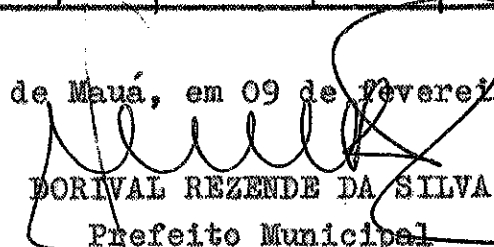
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1.986, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

A T I V I D A D E S

FEIRAS	BOLA- CHA	MERCAD.	FERRA- GEN	ALUMÍ- NIO	MIÚDO	CAFÉ	ÓLEO	FLOR	AVES ABA- TIDAS	PESCA- DOS	AVES VIVAS	SALGA- DO	BIJOU- TERIA	OVOS	ARMARINHO
P.S.Vi- cente	01	01	01	01	01	01	01								
J.Zaira			01	01		01	01	02	01	01					
J.Ita- peva	02	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	02			
V.Au- gusta			01	01	01	01	01	01		01			01		
P.Amé- ricas	02	01	02	01	02	02	01	02	01	01		01		01	
V.Vi- tória	01		01	01	01	01	01	02	01	01	01				
J.Ma- ringá	01	01	01	01	01	01	01	02		01					
CENTRO			01												
J.An- chieta		01	01			01	01			01					
J.Sônia Maria			01			01	01	01		01					02

Prefeitura Municipal de Mauá, em 09 de fevereiro de 1978


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal